



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 291/2020

Em 16 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO VERBAL Nº 620/2020**, de autoria do vereador **RÔMULO BRASIL REBOUÇAS**, por meio da qual é proposto estudo acerca da possibilidade de “congelar” aluguéis de escolas e creches durante o período da pandemia, a Secretaria de Educação (Seduc) informou que, a partir do Decreto nº 6.922, de 16 de março de 2020, a Administração Municipal tem tomado as devidas providências quanto a suas despesas, inclusive no que diz respeito aos prédios alugados.

Atenciosamente,



ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn